

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019/2025

A **MESA DIRETORA**, nos termos do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 019/2025**:

[...]
MODIFICA A LEI Nº 3.841/2008 E SEUS ANEXOS, INSTITUI CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
[...]

Art. 1º desta Emenda O artigo 7º do Projeto de Lei nº 019/2025 passará a ter a seguinte redação:

[...]
Art. 7º - O inciso II do artigo 26 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 26 - Constituem ainda partes integrantes desta lei os anexos:

- I. Organograma*
 - II. Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo;*
 - III. Quadro de Níveis de Vencimentos dos Cargos Públicos de Provimento Efetivo;*
 - IV. Descrição do Cargo de Assessor Jurídico Geral;*
 - V. Descrição do Cargo de Controlador Interno;*
 - VI. Descrição do Cargo de Técnico Contábil;*
 - VII. Descrição do Cargo de Auxiliar Legislativo;*
 - VIII. Descrição do Cargo de Oficial Legislativo; e*
 - IX. Descrição do Cargo de Agente de Serviços Gerais.”*
- [...]

Art. 2º desta Emenda O artigo 21 do Projeto de Lei nº 019/2025 passará a ter a seguinte redação:

[...]

Art. 21 - Serão criados os anexos referentes aos cargos de Controlador Interno e Oficial Legislativo e serão modificados e/ou renumerados os anexos I, II, III, VI, IX, X, XI e XIII, que passarão a ter a seguinte redação:

[...]

Art. 3º desta Emenda Os anexos I, II, III, VIII e X do Projeto de Lei nº 019/2025 terá substituída a nomenclatura de cargo “Auxiliar Administrativo” para “Oficial Legislativo”.

Art. 4º desta Emenda O anexo III do Projeto de Lei nº 019/2025 passará a ter a seguinte redação:

[...]

ANEXO III

QUADRO DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO: **ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (Assessor Jurídico Geral)**
CÓDIGO: CM/ANS

NÍVEL	VENCIMENTO
ANS - 1	R\$ 2.125,00
ANS - 2	R\$ 4.250,00

GRUPO: **ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (Controlador Interno)**
CÓDIGO: CM/ANS

NÍVEL	VENCIMENTO
ANS - 3	R\$ 1.950,00
ANS - 4	R\$ 3.900,00

GRUPO: **ATIVIDADES TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO (Técnico Contábil)**
CÓDIGO: CM/ATNM

NÍVEL	VENCIMENTO
ATNM - 1	R\$ 6.686,00

GRUPO: **ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (Auxiliar Legislativo e Oficial Legislativo)**
CÓDIGO: CM/ANM

NÍVEL	VENCIMENTO
ANM - 1	R\$ 5.018,00

GRUPO: **SERVIÇOS GERAIS**
CÓDIGO: **CM/SG**

NÍVEL	VENCIMENTO
SG - 1	R\$ 2.375,00

[...]

Art. 5º desta Emenda O anexo X do Projeto de Lei nº 019/2025 passará a ter a seguinte redação:

[...]

ANEXO X

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Grupo: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

QUANTIDADE DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE REFERÊNCIA	VENCIMENTOS BASE
01	ASSESSOR JURÍDICO GERAL	10 HORAS SEMANAIS	ANS - 1	R\$ 2.125,00
		20 HORAS SEMANAIS	ANS - 2	R\$ 4.250,00
01	CONTROLADOR INTERNO	10 HORAS SEMANAIS	ANS - 3	R\$ 1.950,00
		20 HORAS SEMANAIS	ANS - 4	R\$ 3.900,00

Grupo: ATIVIDADE TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

QUANTIDADE DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE REFERÊNCIA	VENCIMENTOS BASE
01	TÉCNICO CONTÁBIL	40 HORAS SEMANAIS	ATNM-1	R\$ 6.686,00

Grupo: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

QUANTIDADE DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE REFERÊNCIA	VENCIMENTOS BASE
01	AUXILIAR LEGISLATIVO	40 HORAS SEMANAIS	ANM-1	R\$ 5.018,00
01	OFICIAL LEGISLATIVO	40 HORAS SEMANAIS	ANM-1	R\$ 5.018,00

Grupo: SERVIÇOS GERAIS

QUANTIDADE DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE REFERÊNCIA	VENCIMENTOS BASE
01	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS SEMANAIS	SG-1	R\$ 2.375,00



Art. 5º desta Emenda O artigo 23 do Projeto de Lei nº 019/2025 passará a ter a seguinte redação:

[...]

“Art. 23 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo ocupado pelo atual servidor comissionado o cargo de Assessor Jurídico até a nomeação através de concurso público para investidura do cargo.”

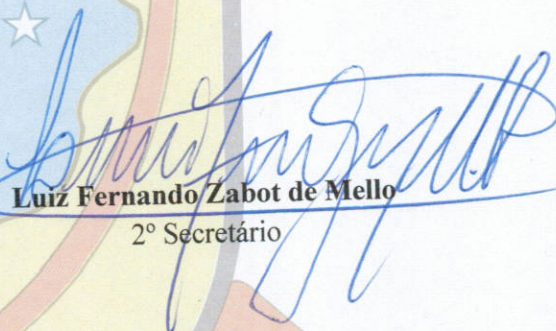
[...]

Dionísio Cerqueira-SC, 23 de maio de 2025.


Ederson Dirlei Schenkel
Presidente


Everton Fragozo
Vice-presidente


Valentim Borges da Silva
1º Secretário


Luiz Fernando Zabot de Mello
2º Secretário

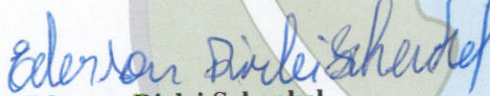


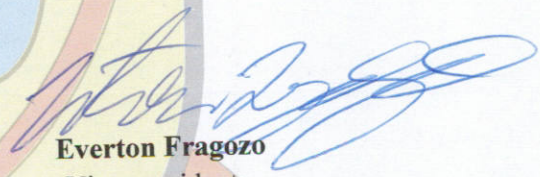
JUSTIFICATIVA

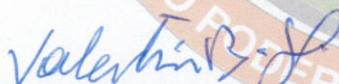
A Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, analisou a propositura do referido projeto de sua autoria e a tramitação que ocorreu dentro das comissões permanentes, as quais sugeriram propostas de alteração sem a apresentação de emendas. Sendo assim, em reunião, a Mesa Diretora levou em consideração o parecer jurídico e o impacto financeiro para apresentar essa proposta de emenda, cujo aumento do salário base dos servidores que já ocupam cargos nesta Casa fica abaixo do índice apresentado no impacto financeiro feito a partir da proposta contida no projeto original. Portanto, a Mesa Diretora apresentou a referida emenda com índice de aumento dos vencimentos dos servidores de provimento efetivo já ocupantes de cargos, chegando a um aumento real de 11% em seus salários base, complementar as exigências feitas pelo Ministério Público do estado de Santa Catarina.

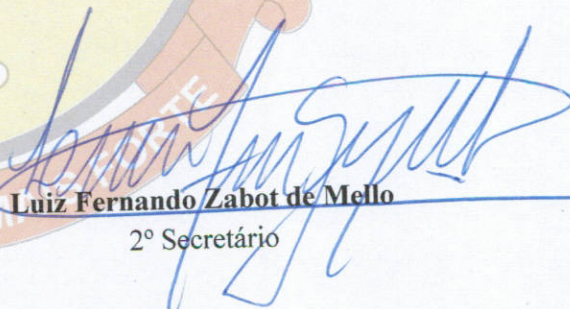
O percentual de 11% foi determinado a partir do cálculo de aumento do salário base do cargo de Técnico Contábil aproximado ao salário base do cargo de Contador ocupado no Executivo Municipal.

Dionísio Cerqueira-SC, 23 de maio de 2025.


Ederson Dirlei Schenkel
Presidente


Everton Fragozo
Vice-presidente


Valentim Borges da Silva
1º Secretário


Luiz Fernando Zabet de Mello
2º Secretário